PROJETO DE LEI Nº 15/56

A Camara Municipal de Barueri decreta : -

Art. 1º - Fica aberto na Tezouraria Municipal o seguinte credito : - AUXILIO E SUBVENÇÕES - AUXILIOS DIVERSOS - SEDE - Auxilio as crianças pobres : - Cr$ 5.000,00 (Cinco mil Cruzeiros) - Chacara D. José - Irmandade Jesus Crucificado -

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barueri (Sala das Seções) 2 de Maio de 1.956

Maury Nogueira Tortolero

Vereador

Aprovado a 2ª discussão, a Comissão de Redação para forma legal volta do na proxima sessão.

23-5-56.